

01-0604/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 604/2019 DE 18/09/2019

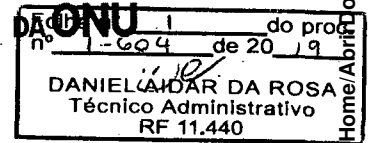
Promovente:

Ver. GILBERTO NATALINI

Ementa:

DENOMINA PRAÇA DANIEL BIFONE O ESPAÇO LIVRE QUE
ESPECIFICA, LOCALIZADO NO DISTRITO DA MOOCA,
SUBPREFEITURA DA MOOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



fls. 1
Documento?plD=191081
Materia PL 604/2019. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/Abri>
CMSP - SP.22 - 18/09/2019 - 17:43 - 112477 - 1/2

PL
PROJETO DE LEI Nº 604/2019

Denomina Praça Daniel Bifone o espaço livre que especifica, localizado no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca, e dá outras providências.

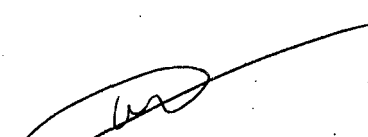
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Praça Daniel Bifone o espaço livre situado na Rua Barão de Monte Santo entre as ruas Doutor Adriano de Barros e Carlos Venture no Distrito da Mooca, Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2019.


Gilberto Natalini
Vereador PV/ SP

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 4 e folha de informação
sob nº 5. 18, 9, 19.
Ass: Daniel Aidar da Rosa
DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440



Folha nº	2	do pro
nº	1-604	de 2019
DANIEL AIDAR DA ROSA		
Técnico Administrativo		
RF 11.440		

Justificativa

Filho de imigrantes italianos da província de Caserta, Daniel Bifone, filho mais novo de 5 irmãos nasceu em 1918 na Cidade de Piratininga e fez da Mooca a sua morada em 1922, vindo com os pais ainda criança, criando raízes junto a região. Ainda jovem, iniciou com o irmão mais velho uma pequena marcenaria - A Paulistana - que tinha como vedete as mesas de pebolim produzidas artesanalmente. A proibição do jogo pelo então presidente Jânio Quadros levou-o à bancarrota. Daniel, contudo, não se deu por vencido e passou a produzir vassouras e rodos na agora Bifone e Cia, empregando muitos trabalhadores no bairro. Já naquele tempo, ocasião em que pouco se falava em preservação ambiental, Daniel preocupava-se em plantar árvores para compensar a madeira utilizada em sua fábrica. Casou-se com Maria Helena, filha de imigrantes russos, com quem teve um filho chamado Danilo.

As ações de plantios criou uma grande arborização junto a Rua Rui Martins, com diversos exemplares de Pau Ferro plantados em sua extensão. Com o passar do tempo, essas árvores foram todas suprimidas restando somente um exemplar. Em homenagem ao seu pai, o ativista Danilo Bifone seguiu este exemplo replantando diversas mudas no mesmo local em que existiam estes exemplares suprimidos e prosseguiu com seu trabalho criando o Muda Mooca, plantando por toda região da Mooca em memória de seu pai, focando em um futuro sustentável que já estava previsto pelo senhor Daniel Bifone.

Em 02 de abril de 1980, faleceu Daniel, aos 61 anos, deixando o filho Danilo e um legado para a posteridade, legado de comprometimento com a sustentabilidade e herança para um planeta mais verde e mais amistoso.

Pelo exposto, só posso esperar dos Nobres Pares a aprovação desta propositura.



República Federativa do Brasil



Folha nº 4 de 20
DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

ESTADO DE SÃO PAULO — COMARCA DA CAPITAL
33.º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
RUA DA MOÓCA N.º 3.444 — FONE: 93-5915 — ALTO DA MOÓCA — CAPITAL

Carmem Galhardo Verderamo

IVETE VERDERAMO VALENTE
ESCREVENTE AUTORIZADA

ILZETE VERDERAMO
Oficial Maior Substituta

RAUL GARGEL
ESCREVENTE AUTORIZADA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO e dou fé que no livro C-n.º 09 fls. 201vº, sob n.º 7472 -
consta que no dia 02 de abril de 1.980 às 14:00 horas,
à rua Rui Martins, nº 332 -
faleceu DANIEL BIFONE -
do sexo masculino - de cor branca com 61 anos - de idade,
estado civil casado - , profissão industrial -
natural de Itapetininga - deste Estado -
residente e domiciliado no local do falecimento -
filho de Caetano Bifone -
e dona Amélia Sacramento -
vítimado por enfarto do miocárdio - cardiopatia esquelética -
conforme atestou o Dr. Aymore Samuel Costa CRM 2.904 e Silvio Dall'Agnola CRM 25.930 -
Foi declarante Paulo Bifone -
Sepultado no cemitério Crematório de São Paulo -
Observações: Registro feito em 03 de abril de 1980
O extinto era viúvo de Elly Polli Bifone, não deixando filhos de casa
com vida. Viviam maritalmente há 6 anos com Maria Helena Frisea -
mãe, doando desse consórcio um filho: Danilo Frisea Bifone
depois. Deixou bens a inventariar, com testamento.

Alto Moóca, 03 de abril de 1980

O OFICIAL

Emolumentos Crs. 18.000 N.
Taxa... Crs. 10.000
Fuga p/ Verba Gula Crs. 3.000

ILZETE VERDERAMO